



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17.300-000, Dois Córregos - SP, neste ato devidamente representada por seu Presidente, vereador Nelson Alex Parente, eleito para o biênio 2017/2018, portador do documento de identidade RG. n. [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.982.416/0001-07, sediada na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, sala 01, Jardim Europa, Piracicaba/SP, neste ato representada por seu Diretor, o senhor Sergio Rinaldi Rolim, representante legal, conforme disposto em seu ato constitutivo devidamente registrado, inscrito no CPF/MF n. [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados de gestão de processo legislativo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto único a prorrogação do contrato de prestação de serviços profissionais especializados de consultoria, suporte técnico e aquisição de licença de uso por tempo determinado para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, celebrado em 16 de novembro de 2017 entre as partes contratantes, ficando assim o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Fica acordado entre as partes que no atual termo aditivo haverá atualização de valores conforme previsto na cláusula quarta do contrato originário, ficando o índice de correção, publicado pela Fundação Getúlio Vargas IGP-M (11/2017-10/2018) em 10,80%.

2.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 8.642,40 (Oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 720,20 (Setecentos e vinte reais e vinte centavos).

2ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n. 3.3.90.39.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes sem qualquer induzimento ou coação, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Dois Córregos, 05 de novembro de 2018.



CONTRATANTE

Nelson Alex Parente



CONTRATADA

Sérgio Rinaldi Rolim